



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 2100.01.0040418/2022-70**

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Supressão de vegetação nativa com destoca	2100.01.0040418/2022-70	NAR Tiradentes		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
<b>Nome:</b> Élcio Alcides Vieira	<b>CPF/CNPJ:</b> 278.070.106-49			
<b>Endereço:</b> Rua dos Expedicionários, 69 apto 101	<b>Bairro:</b> Centro			
<b>Município:</b> Bom Despacho	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 35.630-048		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
<b>Nome:</b> Élcio Alcides Vieira	<b>CPF/CNPJ:</b> 278.070.106-49			
<b>Endereço:</b> Rua dos Expedicionários, 69 apto 101	<b>Bairro:</b> Centro			
<b>Município:</b> Bom Despacho	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 35.630-048		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
<b>Denominação:</b> Fazenda Aroeiras	<b>Área Total (ha):</b> 3,6937			
<b>Registro nº:</b> 39874 Livro 02 do CRI da Comarca de Bom Despacho	<b>Área Total RL (ha):</b> 1,5173			
<b>Município/Distrito:</b> Moema	<b>UF:</b> MG			
<b>Coordenada Plana (UTM):</b> 458047/7807652	<b>Datum:</b> SIRGAS 2000	<b>Fuso:</b> 23K		
<b>Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):</b> MG-3142403-A395.2B51.2468.4666.A461.5FC2.2B8E.63F6				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Un</b>		
Supressão de vegetação nativa com destoca	1,5670	ha		
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificação</b>	<b>Área (ha)</b>		
Pecuária leiteira		1,5670		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Fisionomia/Transição</b>	<b>Estágio Sucessional, quando couber</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	1,5670	Cerrado sensu strictu	-	1,5670
Total:	1,5670		Total:	1,5670
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Lenha de floresta nativa		5,34	m <sup>3</sup>	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
<b>Nome:</b> Ricardo Elói de Araújo				
<b>MASP:</b> 1098290-8				
<b>Data da Vistoria:</b> 19/10/2022				
<b>9. VALIDADE</b>				
<b>Data de Emissão:</b> 26/10/2022				
<b>Validade:</b> 3 (três) anos <u>OU</u> vinculado ao Licenciamento Ambiental				
<b>10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>				
<b>Tipo de intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Planta (UTM)</b>	

			X	Y
Supressão de vegetação nativa com destoca	SIRGAS 2000	23K	458047	7807652

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Preservar as áreas remanescentes de vegetação nativa	Permanentemente
2	Adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos	Permanentemente

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

**Medidas Mitigadoras**

Preservar as áreas remanescentes de vegetação nativa e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.

**12. OBSERVAÇÕES**

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)"

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*



Documento assinado eletronicamente por Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a), em 26/10/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 55321967 e o código CRC 88E1670F.